



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 77ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, teve início a **77ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC**, realizada de forma virtual, por meio da plataforma de comunicação por vídeo Microsoft Teams.

Dos Participantes

Participaram da reunião os membros do Conselho: Guilherme Campos Junior - Secretário de Política Agrícola (MAPA), José Maria dos Anjos - Diretor de Comercialização/SPA (MAPA), Janaína Macedo Freitas - Coordenadora-Geral do Café/DCA/SPA (MAPA), Francisco Erismá Oliveira Albuquerque - Ministério da Fazenda (MF), Grace Tanno e Paulo Henrique Moraes Tapajós - Ministério das Relações Exteriores (MRE), Silvana Schimanski - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Silas Brasileiro e José Marcos Rafael Magalhães - Conselho Nacional do Café (CNC), Fabrício Teixeira Andrade, Ana Lígia Aranha Lenat e Raquel Vilela da Mata Miranda - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Aguinaldo José de Lima e Fábio Sato - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS), Celírio Inácio da Silva - Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e Marcos Antônio Matos - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ), e os convidados: Sérgio Rosa Ferrão (MF) e Felipe Lelis Moreira (ABIC). Estiveram também presentes: Almir Cezar de Carvalho Baptista Filho, Antônio Augusto Ribeiro Vaz Costa, Edmara Souza Montalvão, Flávia Araújo de Melo, Silvia de Souza Vasco e Luciana Martins - CGCAF/DCA/SPA (MAPA).

Da Pauta

A reunião teve como objetivo tratar dos assuntos constantes da pauta, a saber: **1) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ**; 1.1) FUNCAFÉ - Recursos; 1.1.1) Direcionamento dos recursos para financiamentos da Safra 2025/2026; 1.1.2) Alocação dos recursos das ações discricionárias; 1.2) Aprovação da Minuta de Decreto - atualização do Decreto 10.071/2019 - CDPC; **2) Assuntos Gerais**; 2.1) Informe sobre o andamento da Carteira de Projetos de Pesquisa - Consórcio Pesquisa Café; 2.2) Informe sobre o andamento do Projeto Promoção dos Cafés do Brasil; 2.3-Acesso dos beneficiários do PRONAF e PRONAMP aos financiamentos com recursos do Funcafé.

O Sr.José Maria dos Anjos (DCA) deu início à reunião cumprimentando a todos e, em seguida, começou a apresentação sobre a aplicação dos recursos para Ano Safra 2025/2026 no total de R\$ 7,1 bilhões, conforme já discutido em reunião do Comitê Técnico do CDPC realizada em quinze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Da apresentação

1) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

1.1) FUNCAFÉ - Recursos

1.1.1) Direcionamento dos recursos para financiamentos da Safra 2025/2026

Foi apresentado o quadro de distribuição dos recursos aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do CDPC - CT/CDPC, fazendo comparativo entre os valores de 2024 e 2025, conforme segue: o total destinado à **Comercialização** passou de R\$ 2.490.565.379,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais) para **R\$ 2.599.528.017,00** (dois bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil e dezessete reais); **Custeio** de R\$ 1.735.426.947,00 (um bilhão, setecentos e trinta cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais) para **R\$ 1.811.352.156,00** (um bilhão, oitocentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais), **Aquisição de Café-FAC** de R\$ 1.615.357.735,00 (um bilhão, seiscentos e quinze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 1.686.029.897,00** (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais), **Capital de Giro** de R\$ 1.015.255.692,00 (um bilhão, quinze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais) para **R\$ 1.059.673.293,00** (um bilhão, cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e três reais) e **Recuperação de Cafezais** - de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para **R\$ 31.312.505,00** (trinta e um milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinco reais).

Colocado o item em votação, este foi aprovado.

1.1.2) Alocação dos recursos das ações discricionárias

Em seguida, o item sobre a distribuição dos recursos discricionários, reduzidos de **R\$ 31.145.488,00 (trinta e um milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** no ano de 2024 para **R\$ 20 milhões de reais** em 2025, foi apresentado, conforme também aprovado na 11ª Reunião CT-CDPC. Na **Ação Desenvolvimento da Cafeicultura** o total de **R\$ 19.975.000,00** dezenove milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) foi assim distribuído: **Pesquisa** - R\$ 8.847.845,00 (oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta cinco reais), **Capacitação** - R\$ 1.924.069,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e sessenta e nove reais), **Serviços Administrativos e de Suporte** - R\$ 6.793.520,00 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais) e **Promoção** - R\$ 2.409.566,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais); e para a **Ação Publicidade** houve redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 2025.

Colocado o item em votação, este foi aprovado.

1.2) Aprovação da Minuta de Decreto - atualização do Decreto 10.071/2019 - CDPC

Em seguida o Sr. José Maria dos Anjos (DCA) abordou o item que trata da aprovação da Minuta de Decreto - atualização do Decreto 10.071/2019 - CDPC, assunto que foi discutido na 11ª Reunião do CT-CDPC, quando teve o texto da minuta aprovado. O Secretário Guilherme Campos (SPA) questionou se o ponto mais relevante da minuta do decreto seria o ingresso do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) como componente do Conselho Deliberativo da Política do Café. Quanto ao questionamento, a Sra. Janaína Macedo Freitas (CGCAF) esclareceu que a reformulação do decreto se deu, principalmente, em razão da nova organização ministerial, que em 2023 estabeleceu a recriação do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Ministério do Planejamento e Orçamento pelo

desmembramento do Ministério da Economia, fazendo surgir a necessidade de atualização do quadro do CDPC e de seu Comitê Técnico, visto que sua atual composição não guarda correspondência com a organização básica dos Ministérios (Lei nº 14.600/2023). Confirmou que o ponto mais relevante da reformulação do decreto é a inclusão do MDA e esclareceu ser esse um pleito antigo daquela pasta, que apresentou formalmente o interesse em compor o Conselho ao Ministério da Agricultura e Pecuária, o que foi autorizado pelo Ministro. Também informou que na nova estrutura, a partir da reformulação do decreto, uma cadeira do MAPA será cedida ao MDA. Outras alterações propostas pelos membros do Comitê têm caráter redacional e de modernização.

O Sr. Francisco Erismá (MF) informou que a minuta foi revisada, mas que ainda restavam dúvidas às quais ele gostaria de esclarecer junto ao MAPA, com vistas a finalizar parecer do Ministério da Fazenda quanto ao assunto. Na ocasião, pediu desculpas pelo atraso na manifestação do órgão, enquanto representante do CDPC, e solicitou agendamento de reunião.

O Sr. Silas Brasileiro (CNC) levantou a dúvida se o item da pauta deveria ser aprovado naquele momento, dadas as observações do Ministério da Fazenda, e sugeriu adiar a aprovação ou marcar uma reunião extraordinária do colegiado para tratar especificamente desse item.

A Sra. Ana Lenat (CNA) registrou preocupação com o novo adiamento e sugeriu que fosse estabelecido um prazo para conclusão do parecer. Reforçou que o item já havia sido acordado previamente e que a indefinição prejudica o andamento institucional. Ao que o Sr. Guilherme Campos (SPA) respondeu propondo retirar o item de pauta para melhor análise e após, sendo necessário, convocar uma reunião extraordinária para discuti-lo.

Registre-se que não houve manifestação contrária à aprovação do texto da Minuta do Decreto da parte de outros órgãos e entidades presentes à reunião

Após discussão, ficou encaminhado que o item 1.2 - Aprovação da Minuta de Decreto - atualização do Decreto 10.071/2019 - CDPC seria retirado de pauta. Será realizada uma reunião prévia com o Ministério da Fazenda na sexta-feira (16/05/2025) às 10h para esclarecer dúvidas. Posteriormente, será convocada uma reunião extraordinária para a aprovação formal.

2) Assuntos Gerais

2.1) Informe sobre o andamento da Carteira de Projetos de Pesquisa - Consórcio Pesquisa Café

O informe, já apresentado na reunião do Comitê realizada em 15/04/2025, não foi novamente apresentado.

2.2) Informe sobre o andamento do Projeto Promoção dos Cafés do Brasil

A palavra foi passada aos Srs. Aguinaldo Lima (ABICS) e Fabricio Andrade (CNA) para apresentarem informações sobre o trabalho da empresa Design Bridge no reposicionamento da marca Cafés do Brasil. O Sr. Fabrício Andrade informou que foram realizadas entrevistas com especialistas internos e externos. Informou ainda que um resultado preliminar foi enviado, com desafios a serem trabalhados. Que o material foi analisado pelos membros do Grupo de Trabalho e que as contribuições foram compiladas. Também comunicou que a próxima etapa envolve uma reunião de realinhamento do briefing com a Design Bridge, que apresentará a primeira hipótese estratégica de posicionamento de marca em maio ou início de junho. Esclareceu que após ajustes, a empresa realizará testes com banco de dados e entrevistas com consumidores e por fim, que o processo está avançando bem.

2.3) Acesso dos beneficiários do PRONAF e PRONAMP aos financiamentos com recursos do Funcafé

O Sr. José Maria retomou a palavra e passou ao Sr. Guilherme Campos (SPA) para informes sobre possibilidade de estender o acesso ao Funcafé para os beneficiários do PRONAF e PRONANP, desde que a análise da capacidade financeira fique a critério da instituição financeira. O Sr. Guilherme Campos (SPA) destacou que a intenção é não dificultar o acesso aos recursos, especialmente para os pequenos produtores. O Sr. Silas Brasileiro (CNC) reforçou que os recursos do Funcafé são restritos aos produtores de café.

3) Outros Assuntos

3.1) Reunião para Discussão de Mapeamento do Parque Cafeeiro Brasileiro

O Sr. José Maria dos Anjos (DCA) informou que será realizada uma reunião no dia dezenove de maio para discutir a questão do mapeamento. O Sr. Marcos Antonio Matos (CECAFÉ) confirmou a presença de três representantes do CECAFÉ na reunião. A Sra. Janaína Macedo Freitas (CGCAF) explicou que será uma reunião técnica com a participação de diversas entidades para buscar soluções e definir como e com quem será feita a parceria para realização do mapeamento, com vistas a direcionar o apoio com recursos do Funcafé, evitando-se, assim, a não execução do orçamento.

3.2) Plano Safra

O Sr. Celirio Inacio (ABIC) questionou sobre a data de divulgação do Plano Safra 2025/2026. Ao que o Sr. Guilherme Campos (SPA) informou que há previsão para o final de junho ou início de julho de 2025.

Encerramento

O Sr. Guilherme Campos (SPA) agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às quinze horas e trinta e oito minutos.

ENCAMINHAMENTOS QUANTO AO ITEM 1.2 - APROVAÇÃO DA MINUTA DECRETO - ATUALIZAÇÃO DO DECRETO 10.071/2019 - CDPC.

Após o assunto ter sido retirado da pauta e posteriormente tratado em reunião com representantes do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Ministério da Fazenda realizada em 16 de maio, com vistas a esclarecer dúvidas levantadas pelo representante do MF, conforme decidido na 77ª Reunião Ordinária do CDPC, o Ministério da Fazenda encaminhou parecer, via mensagem eletrônica em 21 de maio de 2025, acerca da aprovação da minuta de atualização do Decreto nº 10.071/2019, com o seguinte teor:

“Ao Sr. Presidente do CDPC,

Referente ao assunto do item “1.2 - Aprovação da Minuta de Decreto - atualização do Decreto 10.071/2019 - CDPC”, constante da pauta de discussão da 77ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC, informo que somos pela aprovação da referida Minuta de Decreto na forma apresentada.

Att

*Francisco Erismá Oliveira Albuquerque
Representante do Ministério da Fazenda
Conselho Deliberativo da Política do Café”.*

Após parecer do Ministério da Fazenda, e considerando a aprovação daquele Órgão sem mais nenhuma sugestão de alteração à minuta apresentada na 77ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC, decidiu-se ouvir os demais representantes do Conselho presentes naquela reunião, por mensagem eletrônica, com vistas a consultá-los acerca do item supramencionado.

Assim, a Secretaria Executiva/CDPC encaminhou mensagem eletrônica em 22 de maio, solicitando manifestação expressa dos órgãos e entidades. **Sendo ressaltado, na ocasião, que a ausência de manifestação seria entendida como anuênci quanto à redação da Minuta do Decreto.**

Responderam à mensagem os representantes da CNA, CNC e ABIC, Sra. Raquel Vilela da Mata Miranda e Srs. Silas Brasileiro e Fábio Sato, respectivamente, da seguinte forma:

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

“Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que a Comissão Nacional do Café da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA manifesta concordância com as alterações sugeridas na Minuta de Decreto que atualiza o Decreto nº 10.071/2019 – CDPC, conforme documento anexo à pauta da 77ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 14 de maio de 2025.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Raquel Vilela da Mata Miranda
Assessora Técnica
Diretoria Técnica - DTec”*

Conselho Nacional do Café - CNC

“A Secretaria Executiva do CDPC,

*Em relação a Minuta do Decreto 10.071/2019-CDPC, o Conselho Nacional do Café – CNC está de pleno acordo com a proposta de redação do mesmo.
Estamos à disposição para quaisquer novas solicitações.*

Atenciosamente,

*Silas Brasileiro
Presidente Executivo”*

Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel

“Bom dia,

A ABICS está de acordo com a referida minuta.

Atenciosamente,

Fábio Sato (remetente do email)"

Todo o conteúdo da mensagem eletrônica encaminhada, bem como das manifestações recebidas sobre o tema consta anexo a este documento.

Assim, diante do exposto, e após manifestação dos membros do Conselho Deliberativo da Política do Café, o texto proposto para alteração do Decreto nº 10.071/2019 resta aprovado.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral do Café**, em 05/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DOS ANJOS, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 05/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 05/06/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Matos, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo José de Lima, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43073944** e o código CRC **1773B533**.